



AVISO

Procedimento de mobilidade interna, a tempo inteiro, entre órgãos, para 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de mobilidade na categoria de assistente operacional.

1- Ao abrigo do disposto no artigo 92.º, do n.º 2 do artigo 93.º, do artigo 94.º, do n.º 1 do artigo 97.º e do artigo 97.º - A, todos da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na sua atual redação, faz-se público que, por meu despacho de 13 de dezembro de 2021, se encontra aberto recrutamento por mobilidade na categoria, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Setor de Educação.

2- **Local de Trabalho** - área do Município de Figueiró dos Vinhos.

3- **Caracterização do posto de trabalho** - funções de assistente operacional de apoio ao setor de educação nomeadamente: ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais, e encarregados de educação); Dar apoio geral ao nível da organização, higiene e limpeza dos espaços; Cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar; Apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais.

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

4- **Posicionamento Remuneratório** – o correspondente à posição e nível remuneratório do(a) Trabalhador(a).

5- Requisitos de admissão:

5.1- Titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e integração na carreira/categoria de assistente operacional, com escolaridade obrigatória.

6- Prazo e formalização das candidaturas:

6.1- As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), preferencialmente, por correio eletrónico para peessoal@cm-figueirodosvinhos.pt, pessoalmente na Subunidade Orgânica Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Concelho ou através de correio registado, com aviso de receção, para Presidente da Câmara Municipal, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos.

6.2- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica desta autarquia em www.cm-figueirodosvinhos.pt. Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados de comprovativo de cópia do certificado de habilitações literárias, do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e cartão de identificação fiscal e do curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado pelo requerente, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória correspondente que auferir nessa data, declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato se encontra afeto com o tempo e o conteúdo funcional da atividade que exerce e a declaração de avaliação de desempenho relativo aos 3 últimos biénios.

A falta de qualquer um dos requisitos de admissão constantes do presente aviso constitui fundamento de exclusão dos candidatos.

7- **Métodos de seleção**- A seleção dos candidatos será efetuada com base na Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção determina a exclusão do candidato.

a) **A Avaliação Curricular (AC)** - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, habilitação académica ou

AVISO

profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, os seguintes parâmetros:

Habilitação Académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Avaliação do Desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, definindo o júri um valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar.

A Classificação final da Avaliação Curricular é calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%).$$

b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, comportando apenas uma fase, com a duração aproximada de 20 minutos, sendo considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

A) Capacidade de compreensão e expressão verbal

B) Motivação profissional, Experiência profissional e grau de responsabilidades assumidas

C) Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover

D) Relacionamento interpessoal

A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final da mesma obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos termos da seguinte fórmula classificativa: $EPS = (A+B+C+D)/4$.

8- Ordenação Final (OF) - a ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da fórmula **OF= (60%AC + 40%EPS)** e é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Os candidatos que obtenham uma nota inferior a 9,5 valores pela aplicação de qualquer um dos dois métodos de seleção, serão excluídos deste procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso se verifique tal situação.

Com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados é efetuada a ordenação final, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.

Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata de reunião dos júri do respetivo procedimento de, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitados.

A lista de ordenação final, após homologação será afixada em local visível e público das instalações do Município de Figueiró dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica.

9- O júri tem a seguinte composição

Presidente: Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, Vice-Presidente,

Vogais efetivos: Zelinda Maria Correia Lourenço Henriques, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria de Fátima dos Santos Carnoto Técnica Superior (Sociologia);

Vogais suplentes: Cláudio Pedro de Oliveira Lopes, Técnico Superior (Educação Social) e Maria Paula Barata Simões Arinto, Técnica Superior (Administração Regional e Autárquica).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 13 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Manuel Fernandes de Abreu)